SENTENÇA

PROCESSO:	**00014959.989.24-5**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Franca (CNPJ 47.970.769/0001-04) ○ Advogado: Alexandre Trancho Filho, OAB/SP nº 258.880
CONTRATADA:	• C A B - Material e Suprimentos Eireli (CNPJ 21.302.370/0001-53)

INTERESSADOS:	• Alexandre Augusto Ferreira (CPF ***.327.608-**)
	• Marcia de Carvalho Gatti (CPF ***.761.878-**)
	• EBN Comércio, Importação e Exportação Eireli (CNPJ 21.111.808/0001-16)
	  ○ Advogado: Marco Fabio Domingues, OAB/SP nº 149.592
	• Multilaser Industrial S.A. (CNPJ 59.717.553/0006-17)
	  ○ Advogada: Bruna Oliveira, OAB/SC nº 42.633
	• TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. (CNPJ 62.517.297/0001-14)
	  ○ Advogados: Ricardo Marchi, OAB/SP nº 20.596, Jose Luiz Matthes, OAB/SP nº 76.544 e Cristiane Dultra, OAB/SP nº 194.824
	• Marcio Roberto Andozia (CPF ***.996.468-**)

ASSUNTO:	Processo 54.028/2021 - Pregão Eletrônico nº 50/2022. Ata 1269/2022 assinada em 18/05/2022. Registro de Preços de brinquedos diversos destinados a creches do município e conveniadas.
VALOR:	R$ 371.345,70
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-17 Ituverava
PROCESSO DEPENDENTE:	00024393.989.24-9
PROCESSO:	**00024393.989.24-9**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Franca (CNPJ 47.970.769/0001-04) ○ Advogado: Alexandre Trancho Filho, OAB/SP nº 258.880

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2W07-E70H-76L5-4SNX

CONTRATADA:	• C A B - Material e Suprimentos Eireli (CNPJ 21.302.370/0001-53)
INTERESSADOS:	• Alexandre Augusto Ferreira (CPF ***.327.608-**) • Marcia de Carvalho Gatti (CPF ***.761.878-**) • EBN Comércio, Importação e Exportação Eireli (CNPJ 21.111.808/0001-16) • Multilaser Industrial S.A. (CNPJ 59.717.553/0006-17) • TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. (CNPJ 62.517.297/0001-14) ○ Advogados: Ricardo Marchi, OAB/SP nº 20.596, Jose Luiz Matthes, OAB/SP nº 76.544 e Cristiane Dultra, OAB/SP nº 194.824 • Marcio Roberto Andozia (CPF ***.996.468-**)
ASSUNTO:	**Acompanhamento de Execução Contratual** - Pregão Eletrônico nº 0050/2022; Termo de Contrato nº 1269/2022, de 18/05/2022. Objeto: Registro de Preços de brinquedos diversos destinados as creches do município e conveniadas. Vigência: 12 meses - de 18/05/2022 a 18/05/2023
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-17 Ituverava
PROCESSO PRINCIPAL:	00014959.989.24-5

RELATÓRIO

Examinam-se a **Licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0050/2022**, e a decorrente **Ata de Registro de Preços – Contrato nº 1269/2022**, celebrada em 18/05/2022 entre a Prefeitura Municipal de Franca e a empresa C A B – Material e Suprimento Eireli, cujo objeto consiste no registro de preços de brinquedos diversos destinados às creches municipais e conveniadas.

Integra, ainda, a presente análise, o **Acompanhamento da Execução Contratual**.

Ao instruir a **licitação** e o **contrato** (evento nº 33.2 do TC-014959.989.24), a Auditoria da UR-17 – Ituverava informou não ter identificado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2W07-E70H-76L5-4SNX

contratação anterior com a mesma finalidade e consignou que a vigência da Ata de Registro de Preços estava prevista para encerrar-se em 17/05/2023.

Ao final, não apontou irregularidades capazes de comprometer o procedimento licitatório e o ajuste examinados.

No tocante ao **Acompanhamento da Execução Contratual** (evento nº 12.5 do TC-024393.989.24), a Fiscalização constatou que a Ata de Registro de Preços vigorou de 18/05/2022 a 18/05/2023 e que o objeto foi executado em conformidade com as especificações, os quantitativos e os prazos pactuados. Ressalvou, contudo, que o recebimento dos materiais foi atestado por servidora do Setor de Controle de Estoque, e não pela fiscal e pela gestora do contrato, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, às quais competia essa atribuição. Não obstante a impropriedade, concluiu, com base na amostragem realizada, que não foram identificadas irregularidades na execução, tendo sido constatada a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto.

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, este, por não identificar motivos para divergir da instrução, manifestou-se pela regularidade da licitação, do contrato e do acompanhamento da execução contratual.

É o relatório.

DECISÃO

A matéria foi regularmente instruída pela Fiscalização, em conformidade com as Instruções vigentes desta Egrégia Corte de Contas e com a legislação aplicável.

Da análise dos elementos constantes dos autos, verifico que a impropriedade identificada no acompanhamento da execução contratual, relativa à atribuição do ateste de recebimento dos materiais a servidora diversa da fiscal e da gestora formalmente designadas, não compromete, no caso concreto, a avaliação da execução do ajuste, uma vez que a Fiscalização confirmou, mediante os procedimentos de amostragem realizados, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2W07-E70H-76L5-4SNX

conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, sem identificar prejuízos ou outras irregularidades.

Acompanho, portanto, as conclusões da Fiscalização e a manifestação do Ministério Público de Contas.

Posto isso, **JULGO REGULARES** a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0050/2022, e a decorrente Ata de Registro de Preços – Contrato nº 1269/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Franca e a empresa C A B – Material e Suprimento Eireli, e **CONHEÇO** do Acompanhamento da Execução Contratual.

Esta decisão não alcança eventuais atos pendentes de apreciação e/ou julgamento por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar. Após, ao arquivo.

Gab.VAP, 05 de novembro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2W07-E70H-76L5-4SNX